



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600
Edital nº 15/2019

Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de netbooks do Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

1 - DO OBJETIVO

1.1-O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br> tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados no ano letivo de 2019, em cursos presenciais de nível técnico e graduação, que manifestem interesse em receber um dos netbooks do Programa de Inclusão Digital a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

2 - DO QUANTITATIVOS DE NETBOOKS

2.1- A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão disponibilizará 9(nove) netbooks, marca CCE, modelo N23s para educação presencial.

3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2019 em cursos presenciais de nível técnico ou graduação do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

3.2 - Declarar não possuir computador, netbook, notebook, Tablet, mediante preenchimento da Declaração (ANEXO II).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1-Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.

4.2- As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário próprio (Anexo I), no período 22/04/2019 à 30/04/2019, na sala do Serviço Social ou no SAE, nos dias úteis, das 7h às 22h.

4.3 – Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1- A seleção será feita a partir dos seguintes critérios:

1º – Estudantes inscritos no Programa Auxílio Estudantil;

2º – Estudantes matriculados por meio do sistema de cotas L1, L2, L9, L10;

3º – Estudantes com renda familiar bruta per capita de até um (1,5) salário- mínimo e meio;

4º – Demais estudantes.

5.2 - A classificação será feita pelo critério de prioridade para a MENOR RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA.

5.3 - Os estudantes que estejam no PRIMEIRO CRITÉRIO e SEGUNDO CRITÉRIOS deverão apresentar apenas os ANEXOS I e II.

5.4- Para comprovação da renda per capita, os estudantes do TERCEIRO E QUARTO CRITÉRIOS, deverão passar pelo procedimento previsto no item 6 deste edital.

6- DA COMPROVAÇÃO DA RENDA, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E CRITÉRIOS DE ANÁLISE.

6.1- Para comprovação da renda o estudante deverá responder a todas as perguntas do Questionário Socioeconômico (ANEXO VII) e entregar fotocópias de toda a documentação comprobatória, conforme descrito no item 6.2.

6.2- Documentação Comprobatória (fotocópia):

1. Cópia dos documentos do(a) CANDIDATO(A):

I - RG;

II - CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para candidatos maiores de 18 anos); caso o candidato ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que a houve a solicitação.

VI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA:

I – Para os Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VIII;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou

laudo médico (se houver).

II – Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que a houve a solicitação.
- d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(a) E DA FAMÍLIA. (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (ANEXO IV) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local; - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (conforme ANEXO IV) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local; - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.
- d) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2018 obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV – Atividade rural, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; - identificação da propriedade: área e endereço e; - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017 ou
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários. O comprovante pode ser obtido na agência no INSS ou através do link do DATAPREV:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;
- d) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda (ANEXO V)
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII – Desempregados há menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
- c) Declaração de ausência de renda, conforme Anexo V para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.
- e) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;
- f) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4- Documentos dos comprovantes de despesas:

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas.

6.3- Estudantes que apresentarem o Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) emitido e devidamente assinado pela Órgão Gestor do Programa Bolsa Família NÃO PRECISAM apresentar documentação constante nos itens 6.1 e 6.2

6.4- Dos Critérios de análise da documentação:

- 1º - Renda familiar per capita de até um (1,5) salário mínimo e meio, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, considerando suas despesas básicas (aluguel ou financiamento da casa própria, luz e água), assim como bens, imóveis e capital;
- 2º - Parecer técnico da Assistente Social do Campus Pouso Alegre.

7- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1- A seleção será por meio de avaliação socioeconômica, composta por duas etapas (todas eliminatórias):

1ª etapa: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital.

2ª etapa: análise da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste edital.

7.2- A divulgação do resultado da 2ª etapa será feita conforme cronograma disposto no item 10.1;

7.3- Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público, no dia 09 de Maio de 2019 (quinta-feira), às 14h00, na sala do Serviço Social, com a presença de no mínimo 03 (três) servidores. Não há obrigatoriedade de participação dos candidatos.

8- DO RECURSO

8.1- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado do mesmo;

8.2- Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO IV) e entregar na sala do Serviço Social do Campus.

9- DO RESULTADO

9.1- O resultado final será publicado no dia **10 de Maio de 2019** no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: <http://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br>

10- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	22 de Abril
Período de inscrições e entrega da documentação	22 à 30 de Abril
Análise da documentação	23 de abril à 2 de maio
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	3 de Maio
Interposição de recurso	06 de Maio
Análise dos recursos	07 de Maio
Realização de sorteio (se necessário)	09 de Maio
Resultado final da seleção	10 de Maio
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	11 e 12 de Maio

11- DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados deverão comparecer a Sala do Serviço Social nos dias 11 e 12 de Maio de 2019 no horário de atendimento do Serviço Social, durante a qual serão explanadas as responsabilidades que o empréstimo desencadeia. Em caso de aceite das condições propostas, o estudante assinará o Termo de Compromisso (ANEXO III) em duas vias.

11.2- De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes retirarão os equipamentos.

12- DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1- O empréstimo e o recolhimento dos netbooks serão anuais, sendo o semestre letivo o parâmetro para contagem desse tempo.

12.2- Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos netbooks na sala do Serviço Social do Campus Pouso Alegre. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação que fará a verificação das condições e formatação dos netbooks.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadora de Ensino, pela Assistente Social e por um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação do campus Pouso Alegre.

Mariana Felicetti Rezende
Diretora Geral – Campus Pouso Alegre

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Curso: _____
Período/ano: _____
CPF: _____, RG: _____
E-mail: _____
Telefone/Celular: _____

Beneficiário do Programa Auxílio Estudantil:

Sim

Não

Matriculado pelo sistema de Cotas (L1, L2, L9 e L10):

Sim

Não

Pouso Alegre /MG, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI APARELHO SIMILAR

Eu, _____ (nome completo, legível)
CPF: _____, residente à Rua: _____, n° _____,
bairro: _____, Cidade: _____, CEP _____, telefone/celular: () _____
_____, regularmente matriculado no curso _____ do
Campus Pouso Alegre, declaro não possuir computador, netbook, notebook, tablet e/ou outros e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos descritos.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o netbook para fins educacionais e comprometo-me a devolvê-lo em perfeito estado de uso e conservação ao final do semestre letivo.

Pouso Alegre/MG, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO – Projeto Inclusão Digital

Eu, _____, (nome completo, legível) N^o de matrícula: _____, CPF n^o _____ residente no endereço: _____ n^o _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, Telefone para contato: () _____, regularmente matriculado no Curso: _____ Série/Período/Módulo/Etapa: _____, Turno: () Diurno () Noturno, no Campus Pouso Alegre, estudante contemplado(a) pelo empréstimo de Netbook, marca CCE, modelo N23s, Cadastrado no patrimônio sob n^o _____, por parte do IFSULDEMINAS, declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o netbook para fins educacionais.

É necessário incluir também segundo endereço e telefone, para possível contato:

Nome do residente/contato: _____

Rua: _____ n^o _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____ Telefone para contato – fixo: () _____ e celular () _____

Em caso de perda por descuido comprovado, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda do mesmo.

Ao final do ano letivo de 2019, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento (netbook), por se tratar de um patrimônio público.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/2019, nas seguintes condições:

() Em perfeito estado

() Apresentando defeito: _____

() Faltando peças ou acessórios: _____

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento (NTI)

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

AO SERVIÇO SOCIAL DO CAMPUS POUSO ALEGRE

Eu, _____, portador(a) do CPF n^o _____, RG n^o _____ matriculado sob n^o _____ no curso: _____ do Campus Pouso Alegre, apresento pedido de revisão da 2^a etapa do Processo do Programa Inclusão Digital, Edital 11/2017 realizado pelo Campus Pouso Alegre – IFSULDEMINAS.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

Parecer: _____

Assistente Social

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, (nome do declarante) declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____, que é/são _____ (informar grau de parentesco das pessoas) sendo portador (a/es) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome completo: _____ D. N.: ____/____/_____
Estado civil: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____ Endereço: _____ Nº _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone () _____
e-mail: _____ Curso: _____

Recebe Auxílio Estudantil: () SIM () Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda

Descreva as despesas fixas da família:

Aluguel: R\$ _____ Financiamento da casa própria R\$ _____
Água R\$ _____ Energia Elétrica R\$ _____ Telefone R\$ _____ Internet R\$ _____ Plano de Saúde/Medicamentos R\$ _____
Mensalidades Escolares R\$ _____ Transporte R\$ _____ Outros R\$ _____

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, (nome do declarante) declaro sob as penas da lei que:

- recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;
 não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário. DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

Nome: _____
Nome: _____
Nome: _____ Idade: _____

Idade: _____
Idade: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 22/04/2019 14:52:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 15230
Código de Autenticação: ca5e1b6f0c

